



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 024, de 01/12/2025**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Extraordinárias do dia 08 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 024 de 01/12/2025 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. **DESSA FORMA segue abaixo o Projeto de Lei nº. 024/2025, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) do valor do Orçamento anual, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar dar-se em virtude do fechamento das contas anuais de 2025 dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias de dezembro de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente